



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 495, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ALTERA OS ANEXOS II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 385, DE 11/07/2016, ATUALIZA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 434, DE 24/06/2021 E 478, DE 22/11/2021, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, E COM A LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor do piso para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Fruta de Leite/MG, a título de reajuste dos vencimentos básicos, no percentual de 10,06(dez vírgula zero seis por cento), para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme previsto nos Anexo II e III, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único.** O piso salarial profissional municipal dos profissionais do magistério público da educação básica, para a jornada de trabalho, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, será devido a todos os profissionais, em caráter permanente ou temporário, no exercício das atividades referidas no art. 2º.

**Art. 2º.** Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

**Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104**

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

---

educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades.

**Art. 3º.** As despesas correspondentes a atualização do Piso de que trata a presente Lei, correrão a conta da Secretaria Municipal de Educação, com previsão necessária e suficiente no orçamento para o presente exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG),13 de junho de 2022.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 13/06/2022**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## ANEXOS II E III – AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 24/05/2022

### ANEXO II

#### (TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS)

Jornada	Cargo/função	Valor Piso
24 horas semanais	- Professor 1 de Educação Básica	R\$ 1.905,95
	- Professor 2 de Educação Básica	R\$ 2.001,25

Jornada	Cargo/função	Valor Piso
30 horas semanais	- Professor 1 de Educação Básica	R\$ 2.382,50
	- Professor 2 de Educação Básica	R\$ 2.501,62

Jornada	Cargo/função	Valor Piso
40 horas semanais	- Professor 1 de Educação Básica	R\$ 3.176,67
	- Professor 2 de Educação Básica	R\$ 3.335,51

#### Número de Cargos

Cargo	Número de Vagas
Professor da Educação Básica	74

### ANEXO III

#### (TABELA DE VENCIMENTOS DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

Jornada	Cargo/Função	Vagas	Salário
40 HORAS	Diretor de Escola	01	R\$ 3.176,67
40 HORAS	Supervisor Pedagógico	02	R\$ 3.176,67
30 HORAS	Coordenador Pedagógico	01	R\$ 2.222,26
30 HORAS	Orientador Pedagógico	01	R\$ 2.222,26
30 HORAS	Vice-Diretor	01	R\$ 1.776,02

Nixon Marlon Gonçalves das Neves



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

**Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104**

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

---

Prefeito Municipal